



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 313/CSJT.GP.SG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transformada em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de Apoio às Comissões Permanentes, instituída por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º 312/2017, subordinada à Coordenadoria Processual – CPROC/CSJT.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO